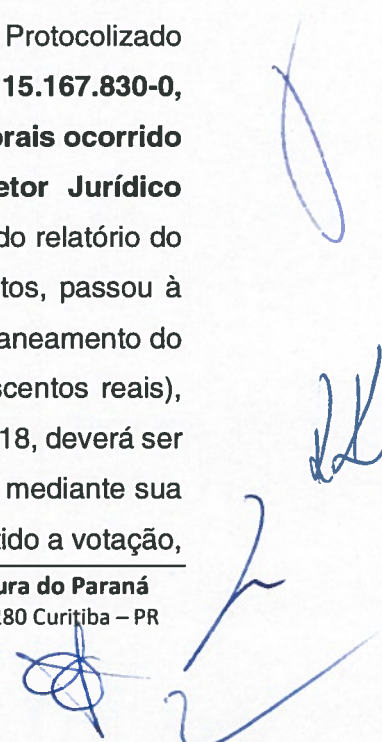


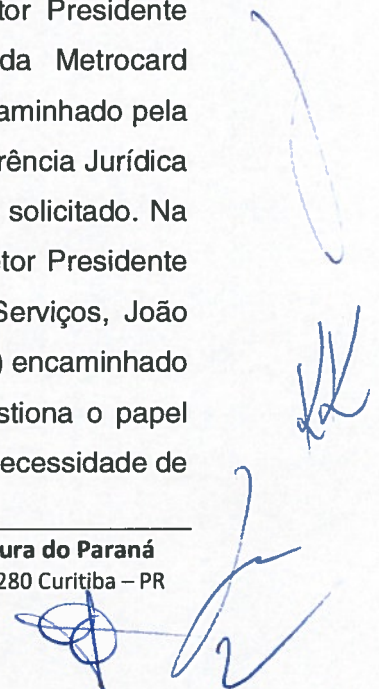
## CONSELHO DIRETOR

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº015/2018/ROCD

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, com início às nove horas e trinta minutos (09h30), realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Diretor, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, sob a Presidência do **Diretor Presidente OMAR AKEL**, presente o **Diretor Jurídico MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE**, o **Diretor de Relações Institucionais e Ouvidoria JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES**, a **Diretora de Regulação Econômica e Financeira REJANE KARAM** e o **Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO**. A Secretaria foi exercida pelo Secretário do Conselho Diretor, TIAGO LUIZ GLOWASKI. O **Diretor Presidente OMAR AKEL**, deu início a Reunião Ordinária submetendo à homologação do Conselho Diretor a Ata da Reunião Extraordinária de 08 de maio de 2018, a qual foi homologada. PAUTA: **Item I – Análise do Prot. 15.167.830-0, que trata dos descontos nas tarifas de água e esgoto nos temporais ocorrido no mês de março em Curitiba, Diretor Relator – Maurício Eduardo Sá De Ferrante. Item II – Análise do Prot. 15.132.739-7, que trata do Reajuste tarifário de Resíduos Sólidos do Município de Cornélio Procópio, Diretora Relatora – Rejane Karam. Item III – Assuntos Gerais. (A) Prot. 15.182.435-8 – Solicitação do Juizado Especial Cível da Comarca de Arapongas. (B) Prot. 15.198.146-1 – Cópia Ofício da Metrocard Protocolizado na COMEC. O Senhor Presidente passou ao item I da pauta (Prot. 15.167.830-0, que trata dos descontos nas tarifas de água e esgoto nos temporais ocorrido no mês de março em Curitiba) passando a palavra ao **Diretor Jurídico MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE** que procedeu à leitura do relatório do item em discussão. Lido o relatório, sem pedidos de esclarecimentos, passou à leitura de seu VOTO no sentido que seja oficiado a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, que o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), correspondente aos abatimentos concedidos no mês de março de 2018, deverá ser compensado por ocasião da aplicação do próximo reajuste tarifário, mediante sua inclusão na parcela de Encargos como valor a ser deduzido. Submetido a votação,**

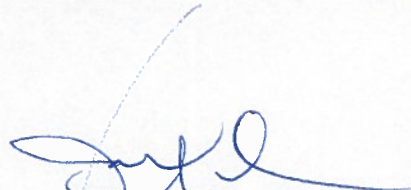


o Conselho Diretor acompanhou, à unanimidade, o voto do Relator. Na sequência o Senhor Presidente passou ao **item II da pauta (Prot. 15.132.739-7, que trata do Reajuste tarifário de Resíduos Sólidos do Município de Cornélio Procópio)** passando a palavra a **Diretora de Regulação Econômica e Financeira REJANE KARAM**, relatora do referido protocolo, procedeu a leitura do relatório do item em discussão. Lido o relatório, sem pedidos de esclarecimentos, passou à leitura de seu **VOTO** pela aprovação do índice de reajustamento de 2,95% a ser aplicado sobre os serviços de coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos do Contrato de Programa nº 047/2017, firmando entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Cornélio Procópio. Submetido a votação, o Conselho Diretor acompanhou, à unanimidade, o voto da Relatora. O Senhor Presidente então passou ao **Item III da Pauta - Assuntos Gerais, item (A) Prot. 15.182.435-8** (Solicitação do Juizado Especial Cível da Comarca de Arapongas) expondo ao Conselho Diretor o teor da solicitação do Juizado Especial da Comarca de Arapongas que vem solicitar cópia do convênio de cooperação ou ainda termo de adesão firmado pelo município de Arapongas, legitimando a atuação reguladora da Agepar aos serviços do contrato de concessão, informou aos membros do Conselho Diretor que foi encaminhada a resposta ao juizado com o parecer da Gerência Jurídica da Agepar, onde esclareceu que a competência desta Agência para regular, fiscalizar e controlar esses serviços independe da celebração de convênio específico e/ou cooperação, conforme dispõe o §3º do art. 5º e art. 36 da LC nº 94/2002, na sequência determinou o arquivamento do protocolado. Em seguida o Diretor Presidente passou para o **item (B) Prot. 15.198.146-1** (Cópia Ofício da Metrocard Protocolizado na COMEC) expondo ao Conselho Diretor o teor encaminhado pela Metrocard, o Conselho Diretor determinou o encaminhamento a Gerência Jurídica para análise quanto a representatividade da Metrocard ao assunto solicitado. Na sequência passou ao **Item (C) (Ação da Rodonorte)** onde o Diretor Presidente passou a palavra ao Diretor de Fiscalização e Qualidades dos Serviços, João Vicente Bresolin Araújo, que procedeu a leitura do e-mail (em anexo) encaminhado para o presidente sobre assunto da ação da Rodonorte que questiona o papel fiscalizador da Agência Reguladora, após apresentação e a devida necessidade de





maior clareza dos fatos, o Conselho Diretor determinou o encaminhamento da solicitação do referido Diretor à Gerencia Jurídica para análise e manifestação. Esgotados os itens constantes da pauta e não havendo outros a serem tratados na reunião, o Diretor Presidente deu por encerrada a reunião às 12h15, agradecendo a presença de todos.



**OMAR AKEL**  
Diretor Presidente



**MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE**  
Diretor Jurídico



**JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES**  
Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria



**JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO**  
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços



**REJANE KARAM**  
Diretor de Regulação Econômica e Financeira